



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO
ATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO nº010/2014/CMS/MN-RO

Monte Negro-RO, 08 de Dezembro de 2014

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTINGÊNCIA
CONTRA O VIRUS CHIKUNGUNYA “

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90 LC/141/2012, Resolução nº453/2012/CNS e lei Municipal nº032 de 03 de fevereiro de 1994, bem como seu Regimento interno, decidiu em Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de Dezembro de 2014, emitir o seguinte:

CONSIDERANDO: A apresentação do plano de contingencia contra a introdução do Vírus Chikungunya, no dia 02 de Dezembro de 2014, na Reunião Ordinária deste Conselho Municipal.

CONSIDERANDO: Os dados Epidemiológicos da Organização Mundial de Saúde, de 17 a 25 de Abril de 2014, que foi a semana Epidemiológica, foram notificados 31.431 casos suspeitos, com 4.116 casos confirmados, além de 123 hospitalizações e seis óbitos.

CONSIDERANDO: A deliberação realizada no dia 08 de Dezembro de 2014, pelos Membros do Conselho Municipal de Saúde, representada por quorum mínimo, em reunião Extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação do plano que Dispõe a contingencia contra a introdução do Vírus Chikungunya.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro – Vilsom Antonio Gonçalves Leal
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/MN – RO

Homologado em: ____/____/____